



Normas Complementares ao Processo Seletivo EXTRA 2012.1

O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância da UFRPE, em consonância com o Edital para **Processo Seletivo EXTRA 2012.1**, disponível na página da UFRPE (<http://www.prppg.ufrpe.br>), bem como por Aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União, divulga as **Normas Complementares do Processo Seletivo EXTRA para Admissão de Aluno Regular no Ano Letivo 2012.1**:

Poderão concorrer ao processo de seleção:

- 1 Candidatos que possuam diploma de Graduação em qualquer área de conhecimento, emitido por instituições brasileiras de ensino, reconhecidas pelo MEC.
- 2 No caso de candidatos portadores de diploma de Graduação obtidos no exterior, os mesmos deverão, no momento da inscrição, apresentar o documento com a respectiva autenticação consular brasileira, assim como ter o reconhecimento por instituição brasileira reconhecida, bem como, preencher os requisitos da legislação em vigor.
- 3 Candidatos concluintes da graduação poderão efetivar a inscrição, desde que no ato da matrícula apresentem documento comprobatório de conclusão no curso.

I - VAGAS

- 1.1 Serão ofertadas 15 (quinze) vagas para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância.
- 1.2 O preenchimento das vagas ofertadas está diretamente relacionado ao desempenho dos candidatos inscritos para o processo seletivo, não sendo, portanto, obrigatório o preenchimento das mesmas.

2 - INSCRIÇÃO:

- 2.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 02 a 23 de janeiro de 2012, na Secretaria da CPPG da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – PRPPG, situada no 1º andar do Prédio de Apoio Administrativo localizado na Rua Dom Manoel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, Pernambuco, CEP. 52171-900, no horário de 08:00 às 17:00, em envelope lacrado, contendo o nome do(a) candidato(a) e do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância.
- 2.2 As inscrições poderão ser feitas pessoalmente, por procurador (exceto funcionário da UFRPE), munido de instrumento de mandato, com reconhecimento de firma, ou ainda, por via postal mediante a apresentação dos documentos especificados neste edital, encaminhada por Sedex para o endereço especificado no item anterior, desde que seja postada no período indicado no subitem 2.1. O Programa não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição, via Sedex, cuja documentação não tenha chegado ao setor de comunicação da UFRPE até 5 (cinco) dias ocorridos na entrega postal.



- 2.3 Inscrições solicitadas via fax ou correio eletrônico (e-mail) não serão aceitas, bem como, aquela cuja documentação exigida no item 2.6 não esteja completa.
- 2.4 O candidato poderá concorrer até, no máximo, dois programas de pós-graduação da UFRPE, desde que os cronogramas das Etapas do Processo Seletivo dos programas sejam compatíveis.
- 2.5 O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará cancelamento da inscrição do candidato.
- 2.6 Além dos documentos indicados nos itens 2.2, os candidatos interessados na seleção deverão apresentar os documentos descritos a seguir, de uma única vez:
- a) Ficha de Inscrição preenchida (Anexo I), disponível no website do curso (<http://www.ead.ufrpe.br/ppgteg>);
 - b) Pré-Projeto de Pesquisa (PPP) que pretende desenvolver no PPGTEG, conforme modelos (Anexo II deste Edital);
 - c) Cópias autenticadas, em cartório, da Cédula de Identidade, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação ou documento que comprove regularidade com o Tribunal Regional Eleitoral, Carteira de Reservista (candidatos do sexo masculino)e, em caso de candidato (a) estrangeiro (a), cópia autenticada do passaporte válido;
 - d) 03 fotos 3x4, recentes;
 - e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, em agência do Banco do Brasil, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), através de Guia de Recolhimento da União, conforme instruções no Anexo III deste Edital;
 - e) Currículo registrado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br>), impresso e com as informações devidamente comprovadas, dos últimos 5 (cinco) anos. No Anexo IV, visualiza-se uma tabela com os critérios de avaliação do currículo, onde os candidatos poderão se orientar para a seleção das informações relevantes;
 - f) Cópias autenticadas, em cartório, do diploma ou documento equivalente do curso de graduação e do histórico escolar do Curso de Graduação;
- 2.7 O candidato que na data da inscrição não possuir o diploma exigido na letra f, deverá apresentar no ato da inscrição, declaração, emitida pela respectiva coordenação de curso, de possível conclusão até o início da matrícula no referido Programa de Pós-Graduação, ciente de que a matrícula somente poderá ser efetivada mediante apresentação de declaração de conclusão de curso de graduação.
- 2.8 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a entrega da documentação e informações que não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título após a entrega no ato da inscrição, **salvo os candidatos que se inscreveram no Edital do Processo seletivo para admissão de Aluno Regular - Ano Letivo 2012 dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFRPE.**
- 2.9 Os pedidos de inscrição serão apreciados por uma Comissão de Admissão e Seleção formada por, no mínimo três membros, designada pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância e homologados pelo referido Colegiado.



2.10 A Comissão de Seleção e Admissão do Programa examinará a documentação apresentada e observando o cronograma das etapas constante no subitem 3.2, disponibilizará a lista dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas, publicada na página do PPGTEG e/ou no mural da secretaria, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 5 (cinco) dias a contar da data da divulgação, dirigido ao mesmo colegiado que poderá reconsiderar, ou não, a decisão.

2.11 O candidato que tiver seu pedido de inscrição indeferido será eliminado do processo seletivo.

2.12 O candidato que tiver seu pedido de recurso indeferido será eliminado do processo seletivo.

3 - PROCESSO SELETIVO

3.1 A admissão no PPGTEG se dará através da aprovação e classificação em processo de seleção, realizado por meio de uma Comissão de Admissão e Seleção composta por 3 (três) docentes membros titulares (com 3 docentes suplentes), homologada pelo CCD do Curso, e abrangerá 4 (quatro) etapas na forma abaixo especificada:

Etapas	Natureza
I: Prova Escrita de conhecimentos, que visa avaliar o domínio de conteúdos específicos relacionados à temática geral do curso.	Eliminatória e Classificatória
II: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, devendo versar sobre uma das linhas de investigação do PPGTEG.	Eliminatória e Classificatória
III: Defesa do Pré-projeto de Pesquisa entregue pelo candidato no ato de sua inscrição, devendo versar sobre uma das linhas de investigação do PPGTEG.	Classificatória
IV: Análise do <i>Curriculum Vitae</i> e do Histórico Escolar do candidato, com critérios e pontuação definidos neste Edital.	Classificatória

3.2 O Processo Seletivo será realizado obedecendo ao seguinte cronograma:

Descrição das Etapas	Cronograma
Inscrição	02 a 23 de janeiro de 2012
Homologação das inscrições	26 de janeiro de 2012
Prazo recursal	26 a 30 de janeiro de 2012
Etapa 1: Prova escrita de conhecimento específico	01 de fevereiro de 2012
Resultado da prova escrita de conhecimento específico	04 de fevereiro de 2012
Prazo recursal	06 a 08 de fevereiro de 2012
Etapa 2: Avaliação do Pré-Projeto de Pesquisa	09 a 10 de fevereiro de 2012
Resultado do Pré-Projeto de Pesquisa	11 de fevereiro de 2012
Prazo recursal	13 a 15 de fevereiro de 2012
Etapa 3: Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	16 a 18 de fevereiro de 2012
Resultado da Etapa 3	22 de fevereiro de 2012
Prazo recursal	23 a 27 de fevereiro de 2012
Etapa 4: Avaliação do Curriculum Lattes e histórico escolar	28 a 29 de fevereiro de 2012
Resultado Final	29 de fevereiro de 2012
Prazo recursal	29 de fevereiro a 02 de março de 2012
Matrícula	06 a 08 de março de 2012
Início das aulas	12 de março de 2012

3.3 A localização das salas e os horários para a realização das avaliações descritas no processo seletivo serão divulgados posteriormente pela Secretaria do PPGTEG, através de comunicado



escrito e afixado no mural da Coordenação do PPGTEG na Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia.

3.4 Os candidatos deverão se apresentar às salas para realização das avaliações de posse do documento de identificação oficial com foto, como carteira de identidade, de motorista, de trabalho e equivalentes, sendo eliminado aquele que não estiver de posse do mesmo, não sendo considerada carteira de estudante, de clubes, etc.

3.5 Será eliminado(a) do Processo de Seleção do Mestrado Profissional o(a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7(sete) em qualquer uma das etapas eliminatórias mencionadas no item 3.1.

4 – DESCRIÇÕES DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO

4.1 Etapa 1: Prova de Conhecimento

4.1.1 A prova de conhecimento terá 3 (três) horas de duração e versará sobre tema anunciado no início da sessão pela Comissão de Seleção, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico, bem como, a utilização de aparelhos de comunicação.

4.1.2 A prova de conhecimento específico terá peso 3,0 (três) na composição da média final e versará sobre assuntos constantes na bibliografia indicada no Anexo V deste edital.

4.1.3 São critérios para a avaliação da prova de conhecimento:

Notas	Crítérios
0,0 a 1,0	Clareza e uso de linguagem apropriada;
0,0 a 3,0	Domínio dos conteúdos evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicada neste Edital;
0,0 a 3,0	Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa;
0,0 a 3,0	Pertinência e articulação das respostas ao tema da prova, relacionando os conceitos a autores da área.

4.1.4 A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o Pré-projeto de Pesquisa.

4.1.5 Será eliminado (a) do Processo de Seleção do Mestrado Profissional o (a) candidato (a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) na Prova de Conhecimento.

4.2 Etapa 2: Avaliação do Pré-projeto de Pesquisa

4.2.1 O candidato deverá elaborar um Pré-projeto de Pesquisa que se destina a identificar os seus interesses e conhecimentos no projeto de estudos pretendido ao se vincular ao PPGTEG. Este documento, elaborado com base no modelo do Anexo II, deverá ser entregue no ato da inscrição.

4.2.2 A etapa de avaliação do Pré-projeto de Pesquisa terá peso 3,0 (três) na composição da média final do candidato.

4.2.3 Para a análise do Pré-projeto de Pesquisa serão atribuídos os seguintes pontos e critérios:



Notas	Critérios
0,0 a 2,0	a) Aderência ao tema de interesse em pesquisa escolhido pelo candidato;
0,0 a 2,0	b) Pertinência da bibliografia quanto ao tema, a justificativa e o problema;
0,0 a 2,0	c) Contextualização teórica metodológica dos tópicos envolvidos;
0,0 a 2,0	d) Redação, clareza e demonstração de capacidade do uso da língua portuguesa;
0,0 a 2,0	e) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área e dos debates atuais;

- 4.2.4 A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o Pré-projeto de Pesquisa.
- 4.2.5 Será eliminado (a) do Processo de Seleção do Mestrado Profissional o (a) candidato(a) que obtiver nota inferior a 7 (sete) nesta etapa.
- 4.2.6 Sempre que possível, o PPGTEG procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes nas duas linhas de pesquisa do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

4.3 Etapa 3: Defesa do Pré-projeto de Pesquisa

- 4.3.1 A etapa de defesa do Pré-projeto de Pesquisa terá peso 2,0 (dois) na composição da média final do candidato.
- 4.3.2 A defesa do Pré-projeto de Pesquisa constará de questões relativas ao mesmo e será feita em sessão pública com a duração de 20 minutos.
- 4.3.3 A defesa do Pré-projeto de Pesquisa será feita pelo candidato a uma banca composta por 3 doutores (com 3 suplentes) do PPGTEG.
- 4.3.4 A avaliação dos candidatos em relação a esses critérios é feita atribuindo-se nota de 0 (zero) a 10 (dez) para o Pré-projeto de Pesquisa.
- 4.3.5 A defesa do Pré-projeto de Pesquisa seguirá as seguintes notas e critérios:

Notas	Critérios
0,0 a 3,0	a) Capacidade argumentativa quanto a aderência ao tema de interesse em pesquisa escolhido pelo candidato;
0,0 a 2,0	d) Consistência e coerência da proposta de pesquisa relacionado ao compromisso de frequência de aulas e término do curso no tempo estipulado pelo Programa;
0,0 a 3,0	e) Análise da relevância e importância, para o Programa, dos produtos a serem desenvolvidos no projeto;
0,0 a 2,0	f) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico.

- 4.3.6 Sempre que possível, o PPGTEG procurará manter um equilíbrio entre o número de discentes participantes a cada uma das linhas de pesquisa do Programa, conforme orientação da CAPES, para avaliação do Programa.

4.4 Etapa 4: Análise Curricular



- 4.4.1 A análise curricular será realizada com base em critérios explícitos e distintos. Nessa etapa, a documentação de comprovação curricular dos candidatos é organizada de acordo com os dados do currículo.
- 4.4.2 Na avaliação do Currículo Lattes somente serão pontuadas as atividades realizadas nos últimos cinco anos.
- 4.4.3 A etapa de avaliação do currículo e histórico escolar terá peso 2,0 (dois) na composição da média final do candidato.
- 4.4.4 Os critérios de avaliação dos documentos do candidato e seus respectivos pesos estão apresentados no Anexo IV.
- 4.4.5 A pontuação do Currículo Lattes do candidato será calculada por média ponderada dos pontos atribuídos aos itens conforme especificado no Anexo IV.

5 - RESULTADO FINAL

5.1 O resultado do Concurso será expresso pela classificação dos candidatos pela nota final que é a média ponderada das notas atribuídas a cada uma das quatro etapas apresentadas do item 4.1 ao 4.4, e obedecido o número de vagas de cada categoria constante no subitem 1.1 deste Edital.

5.2 A nota final de cada candidato concorrente ao Mestrado, terá a seguinte fórmula:

$$\text{Nota Final} = [(3,0 \times \text{Nota de Prova de conhecimento}) + (3,0 \times \text{Nota da avaliação de Pré-Projeto de Pesquisa}) + (2,0 \times \text{Nota da defesa do Pré-Projeto de Pesquisa}) + (2,0 \times \text{Nota do currículo lattes})]/10$$

5.3 Eventuais empates serão resolvidos, considerando as seguintes prioridades:

- maior nota na prova de conhecimentos específicos;
- maior nota na avaliação do pré-projeto de pesquisa;
- maior nota na defesa do pré-projeto de pesquisa;
- maior nota na avaliação do currículo Lattes.

5.4 A divulgação dos resultados ocorrerá em sessão pública e o resultado final será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, além de disponibilizado no site: www.ead.ufrpe.br/ppgteg.

6 - RECURSOS

6.1 Aos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação.

6.2 Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito de participar, sob condição, até o julgamento final do recurso.



7 -DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão referendadas pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do Programa.
- 7.2 É definida a nota 7 (sete) como a mínima para aprovação nas Etapas 1 a 2, de caráter eliminatório e classificatório.
- 7.3 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFRPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ead.ufrpe.br/ppgteg.
- 7.4 Os candidatos que não foram classificados deverão retirar as cópias comprovatórias dos seus documentos e do currículo, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do resultado final, sob pena de sua destruição.
- 7.5 Conforme Portaria 80/1998 da CAPES, Art. 6º, o Mestrado Profissional possui vocação para o autofinanciamento. Os custos com a pesquisa no Mestrado Profissional e a obtenção de financiamento de empresas serão de co-responsabilidade do candidato, uma vez que a Universidade Federal Rural de Pernambuco não dispõe de recursos disponíveis para arcar com tais fins. Portanto, o mesmo deve buscar a cobertura dos custos de suas atividades com a empresa na qual está lotado ou com outras instituições/empresas que tenham interesse na sua pesquisa através da elaboração de convênio com a Universidade Federal Rural de Pernambuco. Essa necessidade também tem uma importante atuação pedagógica para a formação no Mestrado Profissional, a obtenção de financiamento para pesquisa em problemas reais e concretos da sociedade.
- 7.6 O PPGTEG não garante disponibilidade de bolsas para os aprovados.
- 7.7 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.
- 7.8 A seguir visualiza-se, os anexos que integram a presente norma complementar:
- Anexo 1 - Ficha de Inscrição;
 - Anexo II - Modelo de Pré-projeto de Pesquisa;
 - Anexo III - Instrução para pagamento da taxa de inscrição;
 - Anexo IV - Tabela de pontuação do Currículo Lattes;
 - Anexo V - Bibliografia sugerida.
- 7.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção e Admissão do PPGTEG.

Recife, 02 de janeiro de 2012.

Profa. Dra. Marizete Silva Santos
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Gestão em Educação a Distância